

PROJETO DE LEI Nº 5413, de 2009

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao §3º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º

§3º Os cursos que não atingirem a média referida no § 2º ficarão desvinculados do FIES, sem prejuízo para o estudante financiado, desde que apresentem reincidência seguida.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de dar uma maior oportunidade para que a Instituição de Ensino Superior e o seu respectivo curso seja avaliada e possa melhorar a qualidade de seu ensino.

Sala da Comissão, em

Deputado Átila Lira
PSB/PI